



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de maio de 2021.

DLF nº 12/2021.

Cuidam os autos da proposta de contratação direta da NATURALIS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, fluorescente ou mistas, tubulares ou não tubulares, inteiras ou quebradas, de qualquer tamanho, tipo e potência, incluindo acondicionamento e transporte das lâmpadas, reciclagem e destinação final de todos resíduos gerados, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação de doc. 2524000 e termo de referência de doc. 2537162.

A ScCL (2726615 e 2733655), após concluir a fase de estimativa de preços, resumida no quadro comparativo (2717285), e verificada a regularidade fiscal, tributária e de idoneidade contratual, bem como verificada a inexistência de impedimento dos dirigentes da entidade (2726602 e 2726614), propõe a contratação da NATURALIS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8666/93.

A CLC (2735902) ratifica a proposta da ScCL, destacando que *"as duas propostas de menor valor foram descartadas por ausência de documento essencial à contratação e impossibilidade de atendimento"*. Propõe, ainda, a dispensa de lavratura do instrumento de contrato.

Endosso a proposta da CLC/ScCL e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no valor de R\$ 7.500,00, a título de contratação direta da supracitada empresa, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária, podendo ser dispensada a lavratura de contrato, nos termos do artigo 62, *caput*, da Lei nº 8666/1993.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária, e, caso confirmada, para emitir a nota de empenho, nos termos propostos pela ScCL (2726615).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 03/05/2021, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2737455** e o código CRC **9F519EF4**.